



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

LEI Nº 3560, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009

Reconhece de Utilidade Pública a ONG
Intenção de Cicatrizar e adota outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ONG "Intenção de Cicatrizar", fundada no dia 23 de janeiro de 2009, entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter educativo beneficente, com duração por tempo indeterminado, com sede na Rua São José nº 1314, Bairro Salésianos, nesta cidade de Juazeiro do Norte, registrada no Cartório do 4º Ofício, no livro A-2, às fls 45V/51V, sob nº de ordem 103, inscrita no CNPJ sob o número 10.734.417/0001-31, regendo-se por seu estatuto social, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano dois mil e nove (2009).////


DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE